DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo Único – Ficam aprovados o Balanço Geral e Contas do Governo do Estado, relativos ao Exercício de 1971, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 10 de outubro de 1972

EMIR DE MACEDO GOMES
PRESIDENTE
PEDRO LEAL
1º SECRETÁRIO
HUGO BORGES
2º SECRETÁRIO

Este texto não substitui o publicado no DIO DE 14.10.1972.